

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

SUMÁRIO

LICITAÇÕES	2
ATOS OFICIAIS	5
DECRETOS	
PORTARIAS	14
LEIS MUNICIPAIS	16
OUTROS DOCUMENTOS	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 158/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2019 - PROCESSO 144/2019

OBJETO DO ADITIVO: Do Reajuste.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ nº 04.336.100/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa(s) para a execução dos serviços de: LOTE II - Execução de serviços de Operação, Manutenção e Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário do Município.

DA ATUALIZAÇÃO: Conforme solicitação da contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e conforme Parecer Contábil nº 28/2024; o objeto da contratação será reajustado pela variação acumulada do INPC/IBGE em 3,863330% referente ao período, atualizando o valor da tonelada para R\$ 79,24 (Setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

DOS VALORES RETROATIVOS: Conforme parecer, o valor total a ser pago pelo período retroativo é de R\$ 4.838,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e oito reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 56º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

Bachir Abbas Prefeito

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 - CEP: 84.600-900 União da Vitória - Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 92/2024

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CREDENCIAMENTO NA FORMA DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI № 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

OBJETO: CREDENCIAMENTO para a contratação de serviços especializados de equoterapia, com o objetivo de proporcionar atendimento terapêutico a indivíduos com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais, transtornos do desenvolvimento e transtornos emocionais, conforme as especificações técnicas, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no site da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÕS DE INTERESSE: O prazo para pedidos de credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, ou seja: 13/09/2024.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, n.º 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas relacionadas ao presente credenciamento deverão ser direcionadas para o e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e Anexos I, II, III, IV e V.

Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis no Edital. O Edital na íntegra e todos os seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da PMUVA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone: (42) 3523-1223.

União da Vitória/PR, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 309/2020, do Pregão Presencial nº 82/2020 — Processo nº 178/2020. Contratada: **CENTRO EQUESTRE BOHRER LTDA**, CNPJ nº 37.548.980/0001-71. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Equitação Terapêutica (Equoterapia) para atendimento de pacientes com indicação médica do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Data da rescisão: 31/07/2024.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024. BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

ATOS OFICIAIS DECRETOS

DECRETO Nº 444/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 22 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG E FISCALIZAÇÃO UNIDADE 01 - SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, VIG E FISCALIZAÇÃO PROJETO/ATIV 2.080 - Secretaria Municipal de Trânsito. Vig. e Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PJ	650.000,00

TOTAL CRÉDITO	750.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 444/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- ➤ Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- ➤ Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

DECRETO Nº 445/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.808.254,04 (um milhão e oitocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
511	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	32.786,15
141	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.012,49

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO/ATIV 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	443.007,53
1015	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	37.378,40

PROJETO/ATIV 2.015 - Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

	,,, <u></u>	momentus o contração do mas ondantes	
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIV 2.020 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar

	,,, , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169.307,82
124	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.950,23

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

138	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.811,42
		•	
TOTAL	. CRÉDITO		1.808.254.04

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBASPrefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 445/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- ➤ Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- ➤ Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

DECRETO Nº 446/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00

TOTAL CRÉDITO	700.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	700.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	700.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 446/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- ➤ Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- > Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7°.
- ➤ Art. 10° da LOA Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7° da LOA.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

DECRETO Nº 447/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.980,68 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 - Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
141	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.980,68

TOTAL CRÉDITO	61.980,68

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 447/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- ➤ Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- ➤ Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

PORTARIAS

PORTARIA Nº 591/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 66/2024 - PMUVA

CONTRATANTE: Município de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, BACHIR ABBAS, e

CONTRATADA: <u>Desenvolver Gestão e Planejamento - Eireli., inscrita no CNPI/MF sob o n.º</u> 17.770.952/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para assessoramento na área de gestão de projetos, aperfeiçoamento técnico e suporte para o uso de sistemas de projetos de transferências Inter federativas voluntárias, especiais e fundo a fundo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de setembro de 2024.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Despesa (26) - Manutenção da Secretaria de Planejamento - Dotação: 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 - Fonte (00000) e Despesa (56) - Operacionalização dos Encargos Gerais - Dotação: 04.001.04.122.0003.2009.3.3.90.35.00 - Fonte (00000)

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

GESTOR: Lindamir de Fátima Varela – Matrícula Funcional nº 991504673 (Secretária Municipal de Administração).

FISCAL: André Otto Hochstein, Secretário Municipal de Planejamento.

FISCAL SUBSTITUTO: Mariana Kauva Munhoz – Matrícula Funcional n.º 1-991505062;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

PORTARIA Nº 592/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 8/2024 – Processo Nº 91/2024.
	Contratação de empresa especializada para RETIRADA, FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DA RODOVIÁRIA DEP. ANIBAL KHURY DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, com fornecimento de luminárias de led e outros produtos, incluindo o serviço de instalação, mão de obra técnica e mecanizada.
	PRESTADORA DE SERVICOS IMPACTO LTDA, CNPJ nº 48.088.146/0001-67, Termo de Contrato n.º 67/2024, Valor Global de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	André Otto Hochstein – Matrícula nº 1-991504404.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.



Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

OUTROS DOCUMENTOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47 Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 051/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 2º semestre de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47 Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 052/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS do 1 semestre de 2023.

Art. 2 ° Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47 Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 053/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS do 1º semestre de 2024.

Art. 2 ° Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47 Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 054/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS do 2º semestre de 2023.

Art. 2 ° Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47 Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 055/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes para o 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

CNPJ 72.525.421/0001-47 Secretaria Executiva dos Conselhos

Resolução 056/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5084/2023, de 12 de abril de 2023;

Resolve:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso denominado Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS do 2º semestre de 2022.

Art. 2 ° Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de setembro de 2024.

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano II | Edição CCXXXV

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal